



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL DE RECREDECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PGH) da UFRPE

O PGH DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, publica EDITAL de recredecimento de docentes pertencentes ao referido Programa:

Artigo 1º. O recredecimento de docentes no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco ocorrerá, preferencialmente, no primeiro semestre da quadrienal, período este relacionado à avaliação efetuada pela CAPES, devendo ser confirmado por meio de publicação de edital específico que trate do recredecimento.

Parágrafo 1º. As solicitações para recredecimento deverão ser feitas por meio de pedido formal enviado via SIPAC/UFRPE à Coordenação do Programa, devendo ser anexado o Ofício (ANEXO I) e o currículo Lattes, obedecendo à Seção IV, Art. 19 e 20 do Regimento Interno do PGH, sendo indicada a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual deseja se recredecir.

Parágrafo 2º. Caberá ao CCD, ou Comissão por ele designada, fazer a avaliação de todos os(as) docentes permanentes e colaboradores do Programa, podendo recredecir, descredecir ou mover entre as categorias.

Artigo 2º. Os critérios a serem utilizados na apreciação dos pedidos de recredecimento deverão seguir os princípios estabelecidos pelo Colegiado do PGH, com base no Artigo XX do Regimento Interno do Programa.

Parágrafo 1º. O(A) docente deverá cumprir TODOS os seguintes requisitos

- I) 200 pontos em produção bibliográfica de artigos publicados em periódicos científicos, livros e/ou capítulos de livros, conforme avaliação quadrienal da Área de História da Capes.
- II) 3 produções técnicas, considerando comunicações científicas, organização de eventos, pareceres e relatórios (e demais produções técnicas de acordo com o currículo Lattes).

III) Ter ministrado pelo menos uma disciplina no PGH durante o quadriênio.

IV) Ter concluído pelo menos uma orientação de mestrado durante o quadriênio de atuação.

Parágrafo 2º. Consideram-se as pontuações no quadro abaixo que servirão de orientação para a obtenção dos 200 pontos em produção bibliográfica:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação
Artigo publicado em revista Qualis A1	100 pontos/artigo
Artigo publicado em revista Qualis A2	80 pontos/artigo
Artigo publicado em revista Qualis B1	70 pontos/artigo
Artigo publicado em revista Qualis B2	55 pontos/artigo
Artigo publicado em revista Qualis B3	40 pontos/artigo
Artigo publicado em revista Qualis B4	25 pontos/artigo
Livro técnico/científico/didático (autoria ou organização) publicado com ISBN e por editora com Conselho Editorial.	150 pontos/livro
Capítulo de livro técnico/científico/didático publicado com ISBN e por editora com Conselho Editorial.	70 pontos/capítulo

Parágrafo 3º. Serão computadas somente as produções devidamente comprovadas:

i - Primeira página do artigo.

ii - Ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo.

Parágrafo 4º. Caso o docente credenciado não alcance os requisitos necessários, não será indicado seu credenciamento, sendo facultativo ao mesmo permanecer no Programa até a finalização de suas orientações.

Artigo 3º. Os (As) docentes permanentes ou colaboradores que não atenderem às exigências acima serão descredenciados do PGH.

Parágrafo 1º. O(A) docente que não enviar à Coordenação a solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido será descredenciado(a) automaticamente.

CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Envio das solicitações	07 a 10 de junho de 2021
Homologação das inscrições	11 de junho de 2021
Resultado	15 de junho de 2021

Anexo I

Recife, xx de xxxxx de 2021.

À Coordenação do PGH,

Encaminho a solicitação para credenciamento como docente permanente do Programa de Pós-graduação em História, área de concentração História Social da Cultura Regional, nível (Mestrado, Doutorado ou Mestrado e Doutorado), na linha de pesquisa X, para as devidas providências, acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado
- Formulário de solicitação de credenciamento.

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a).

Anexo II

FORMULÁRIO PARA RECRENCIAMENTO

1. Nome do(a) docente:
2. Se estiver credenciado em outro(s) Programa(s), indique o(s) nome(s) do(s) Programa(s), a(s) Instituição(ões) e a carga horária dedicada:

O(A) docente deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o Anexo XX do Edital de Credenciamento nº XXX/2021.

Requisitos mínimos (no quadriênio): o(a) docente deverá satisfazer todos os requisitos mínimos

1. O(A) docente obteve pontuação mínima de 200 pontos na autoavaliação da produção científica. A produção computada será aquela ocorrida no último quadriênio. As publicações conjuntas serão contabilizadas somente para um(a) docente. Sendo assim, combinem com seus pares, para quem será contabilizado o artigo, a fim de evitar duplicidades.

Sim ()

Não ()

Indique a referência dos artigos, livros e/ou capítulos de livros (Autores (as). Título. Revista. Ano. Qualis Capes vigente. Link do artigo ou ebook)

Artigo 1:

Artigo 2:

Artigo 3:

Artigo 4:

2. Indique quantos(as) alunos(as) orientou no curso de mestrado no quadriênio (considere orientações concluídas):

0 ☐

1 ☐

2 ☐

3 ☐

4 ☐

5 ou mais ☐

Comentários: